

**LEI MUNICIPAL Nº 2.101/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

**“Altera o valor do salario constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.757/2006 e dá outras providências.”**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Alterar o valor do salário constante no art. 1º da Lei Municipal nº 1.757/2006, que passa a ter a seguinte redação: “Os Agentes Comunitários de Saúde perceberão mensalmente, salário no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de março de 2014.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 26.03.2014.

**Pedro Alberto Gobbo**  
Secretário de Administração